



DECRETO Nº 028/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA			
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
		Total Unidade	30.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
2060504471.146 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HIDRICOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		110.000,00
		Total Projeto	110.000,00
		Total Unidade	210.000,00
02.15 - FUNDEB			
1236101881.160 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.1070		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
		Total Unidade	2.000.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		50.000,00



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		50.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		400.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		300.000,00
		Total Projeto	700.000,00
		Total Unidade	1.050.000,00

Total Geral: 3.290.000,00

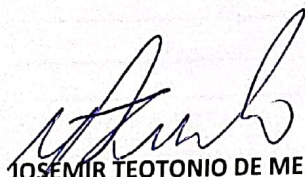
Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

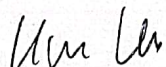
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTES		VALORES
1236101881.111 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		1.500.000,00
		Total Projeto	1.500.000,00
1236801881.115 REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		800.000,00
		Total Projeto	800.000,00
1236802391.116 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.0000		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	2.500.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545103231.129 CONST., AMP. E REST. DE ESCADARIAS, M. DE ARRIMO EPASSEIO PÚBLICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		680.000,00
		Total Projeto	680.000,00
1545203272.250 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		110.000,00
		Total Projeto	110.000,00
		Total Unidade	690.000,00

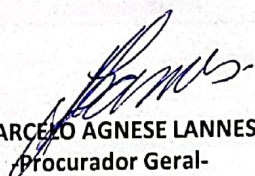
Total Geral: 3.290.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
-Secretario de Finanças-


VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -


MARCELO AGNESE LANNES
Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 13/06/2022.